



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 211/83

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.171.357,68 (Cinco Milhões Cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), destinado ao pagamento de Pessoal do exercício de 1982.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º, são provenientes de anulação parcial e pela reserva de contingência do orçamento vigente:

I- ANULAÇÃO:

2.3-4120.00- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$ 2.000.000,00
2.4.2-4110.00- Obras e Instalações.....	" 1.021.357,68

II- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	" 2.150.000,00
SOMA.....	" <u>5.171.357,68</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Janeiro de 1983.

Registrado às folhas 35 e 36 do Livro de Registro de Leis N° 02

Itaquitinga, 06 de Jan de 19 83

Jurandir Teófilo do Rêgo
Jurandir Teófilo do Rêgo
- Prefeito -

Luiza José de Albuquerque
Diretora de Administração e Finanças